

Lei Nº 80/62.

Sumula: Autoriza o Prefeito Municipal a conceder uma subsênção ao
Moisés Meacir Gibin, que está estudando em Roma na Itália.

Artigo 1º - fica o senhor Prefeito Municipal autorizada a conceder uma
subsênção mensal de Cr\$ - 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Moisés
Meacir Gibin que está estudando em Roma na Itália.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrá
por conta da Dotação 8994 da Lei Orçamentária Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 2 de julho de 1962.

Mr Amisio Saboia
Prefeito Municipal

Lorenz Friedman
Lorenz Friedman
Secretario